EMENDA Nº. 207 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a *AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIPRIANO CAVALCANTE – UBS PARQUE INDUSTRIAL*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIPRIANO CAVALCANTE – UBS PARQUE INDUSTRIAL, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)*, com o objetivo de *ADQUIRIR INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIPRIANO CAVALCANTE – UBS PARQUE INDUSTRIAL,* a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de *ADQUIRIR INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIPRIANO CAVALCANTE – UBS PARQUE INDUSTRIAL,* no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de *R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais),* e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	*301 - ATENÇÃO BÁSICA*
Programa	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO: AÇÕES VINCULADAS E CONTINUADAS.
Ação	**2032 Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde**
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	**R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL – SAÚDE**

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Ação *2032 Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de *ADQUIRIR INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIPRIANO CAVALCANTE – UBS PARQUE INDUSTRIAL,* como uma maneira de promover a garantia de um atendimento de qualidade na atenção primária, aos moradores do bairro, sendo referido atendimento a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), e, ainda, que a disponibilização de recursos diretos para insumos garantirá o funcionamento adequado dos serviços ofertados na referida Unidade Básica. Traduz também valorização do bairro quanto à dignidade social no que tange à saúde e à qualidade de vida de todos que necessitam desses serviços de saúde, constitucionalmente amparados, beneficiando os moradores de todas as idades, sejam crianças, idosos, jovens ou adultos.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de *R$ 67.000,00 (mil reais)***, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, desde já, o compromisso de lutarmos por mais recursos, para que não faltem insumos nesta Unidade, tão importante para a comunidade do Parque Industrial. Esta Emenda representa uma contribuição do nosso Mandato, visando efetivar o pleito pretendido, como uma bandeira que levantamos nesta cidade: a valorização e luta por mais investimentos para nosso bairro.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município

que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de novembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro
(DR. JONAS GODEIRO)
Vereador Autor